

PROCESSO N°
-69/22-

REG. PROC. N°

FL. 1
FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 61

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 39

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 04 dias do mês de abril de 2022, autuo
OL n° 39/22 a 9 de n° 059/2022 - SNJ/GP em face

Eu, 39 subscrevi.

R\$ 143.760,48

AL 39/22,



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Pr 69122	Fis 02
mjt	

Ofício nº 059/2022 – SNJ/GP

Leme, 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 622	Processo 61
------------------	----------------

Data/Hora: 04/04/2022 14:09:20



MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

mjt

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Borges
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

*Expediente
05/04/2022*

PRESIDENTE

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

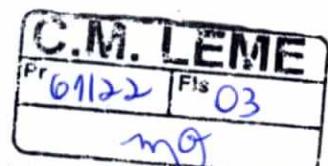
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 39 /2022



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	7862	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 143.760,48
Total					R\$ 143.760,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	7770	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 143.760,48

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de Abril de 2022


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022;

Considerando Termo de Cooperação, Parceria e Outras Avenças entre o Banco Santander e a Prefeitura de Leme, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para o Programa Amigo de Valor – Minha Casa, Meu Cantinho;

Considerando que a parcela foi recebida no final do exercício de 2021, ficando sua execução para o exercício de 2022;

Considerando que no momento da criação da despesa para o repasse à entidade não foi informado que parte do recurso seria para investimentos;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Assistência, criando a despesa para contabilização correta do repasse, necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visando benefícios à parcela da população que será atendida.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 69122	Fis 05
mg	

Informação de Impacto Orçamentário nº 33/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL”

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por anulação de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Informamos, ainda, que a suplementação da referida despesa não aumenta valores no Orçamento de 2022, e é oriunda de repasse referente ao Termo de Cooperação, Parceria e Outras Avenças entre o Banco Santander e a Prefeitura do Município, através da Secretaria de Assistência.

Informamos por fim, que por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 01 de Abril de 2022


Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento


Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 69/22 Fis 06
mo

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas,
DECLARO que as despesas a ser criada neste projeto de lei não
incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois)
exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por anulação de
dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento da
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

A suplementação não aumenta valores no
orçamento de 2022, e é oriunda de repasse referente ao Termo de
Cooperação e outras Avenças entre Banco Santander e a Prefeitura
de Leme, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto
de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA –
Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei
Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a
compatibilidade entre elas.

Leme, 1º de abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



A Ordem do Dia

05 / 09 / 2022

PRESIDENTE

(s) Comissões (s) G.

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 05 / 09 / 22

06 de abril
Com visita às comissões

Funcionário B

JUNTADA
Em 07 de abril de 2022
não juntada a estes autos o fe-
cer conjunto da COR e
00 Faz os PL 39/22
Funcionário D



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 39/2.022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.760,48 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), por conta de excesso de anulação total.

2.) O valor, segundo a justificativa trazida ao projeto aponta que o Termo de Cooperação, Parceria e Outras Avenças, assinado entre o Banco Santander e a Prefeitura Municipal de Leme, através da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social para o Programa Amigo de Valor – Minha Casa, Meu Cantinho fora recebido no final do ano de 2021 e assim ficando sua execução para o corrente ano, se fazendo necessária a presente alteração.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência o qual o projeto encontra-se nesta tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C. M. LEME
6/122 Fis 09
D

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 07 de abril de 2.022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ricardo de Moraes Canata
VICE-PRESIDENTE

Pela Comissão de O. F. e C.

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Cíntia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



A Ordem do Dia

12/04/2022.

PRESIDENTE

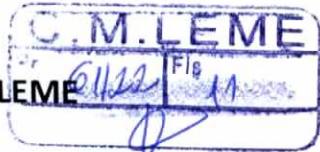
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/22, aprovado em 1^a e 2^a discussão e votação
por unanimidade dos presentes.

Em 12 de abril de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 39/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	7862	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 143.760,48
Total					R\$ 143.760,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	7770	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 143.760,48

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 13 de abril de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente



C.M.LEME
Pr [initials] Fis 12
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 39/22

PROJETO DE LEI Nº 39/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	7862	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 143.760,48
Total					R\$ 143.760,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	7770	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 143.760,48

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 13 de abril de 2022

Ofício nº 186 / 2022 – CR

Leme, 13 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 02/22, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/22.
- de Lei nº 34/22, referente ao Projeto de Lei nº 28/22.
- de Lei nº 35/22, referente ao Projeto de Lei nº 30/22.
- de Lei nº 36/22 referente ao Projeto de Lei nº 35/22.
- de Lei nº 37/22, referente ao Projeto de Lei nº 37/22.
- de Lei nº 38/22 referente ao Projeto de Lei nº 38/22.
- de Lei nº 39/22, referente ao Projeto de Lei nº 39/22.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DD. Prefeito do Município de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 5331
Data/Hora Processo: 13/04/22 15:28
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 186/2022 - AUTOGRAFOS DE LEI
Senha internet: JA8X1D9
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

SARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.LEME
Pr 61/22 Fls 14
[Signature]

LEI ORDINÁRIA Nº 4.100, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-4.4.50.39	7862	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 143.760,48
Total					R\$ 143.760,48

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 143.760,48 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	7770	R\$ 143.760,48
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 143.760,48

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Abril de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme